DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.099, DE 23 DE MARÇO DE 2.026.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 02 E 17 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva,

CONSIDERANDO o feriado de Sexta Feira Santa que se dará no dia 03 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a quinta-feira é reconhecida como Endoenças, que antecede a celebração da morte e ressureição de Jesus;

CONSIDERANDO o feriado de Tiradentes, que se dará no dia 21 de abril de 2026, terça-feira,

DECRETA:

Art. 1º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2026:

I- 02 de abril de 2026, quinta-feira.

II- 20 de abril de 2026, segunda-feira.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, **fica terminantemente proibida** a realização de trabalho e horas extras nos dias mencionados, **ressalvados os serviços essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 23 de março de 2.026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

João Paulo Foresto Firmino
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo nº 09/2026, tem por objeto o registro de preços para locação de estruturas e serviços necessários aos eventos municipais de 2026, em especial às festividades do 61º Aniversário do Município;

Considerando que, dos 12 (doze) lotes licitados, apenas os lotes 6 (banheiros químicos), 11 (segurança e brigadistas) e 12 (produção para evento) foram oportunamente adjudicados, permanecendo os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 com recursos administrativos pendentes de análise, o que inviabilizou a conclusão do certame em tempo hábil para o início das festividades;

Considerando que, para evitar o comprometimento da realização do evento já divulgado e programado, houve necessidade de contratação direta, por dispensa de licitação, limitada aos quantitativos estritamente necessários à execução das festividades;

Considerando o Parecer Jurídico que concluiu pela possibilidade jurídica de revogação parcial do Pregão Eletrônico nº 01/2026, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada;

Considerando que a licitação foi estruturada em lotes autônomos, de modo que cada lote configura uma unidade de disputa independente, permitindo a revogação parcial do certame sem comprometimento da legalidade do procedimento como um todo;

Considerando que, antes da adjudicação e homologação, os licitantes detêm mera expectativa de direito, não havendo direito adquirido à contratação quanto aos lotes ainda não adjudicados e homologados;

Resolve:

Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **REVOGAR PARCIALMENTE** o Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo nº 09/2026, exclusivamente em relação aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital e os atos regularmente praticados quanto aos demais lotes.

Publique-se.

Orindiúva, 23 de março de 2026.
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

.....

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

O Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, por intermédio da **Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Deferimento das Inscrições, referente ao processo seletivo destinado à contratação temporária de Médico Clínico Geral, para atuação no Programa Melhor em Casa – Atenção Domiciliar (EMAD).

Após a análise da documentação apresentada no período de inscrições, ficam DEFERIDAS as seguintes inscrições**:**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº	Nome do Candidato	Nº do Protocolo
01	LETICIA MATOS SANTOS BARTOLOMEU	115/2026
02	DAMARA HOSANA ROSSINI	117/2026
03	ANA CARLA CUNHA COELHO	118/2026
04	MARIANA APARECIDA GARCIA SEVERINO PEREIRA	119/2026
05	LUCIA AMELIA DA SILVEIRA	122/2026
06	PEDRO LUCAS DRIGO FERREIRA	123/2026
07	ANA CAROLINA SCALIANTE BARTOLOMEU	126/2026

Nos termos do edital, eventuais recursos quanto ao indeferimento de inscrições deverão ser apresentados no prazo previsto, junto à Comissão Julgadora.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Orindiúva/SP, 23 de março de 2026.

HENRIQUE GARCIA SILVA
Presidente da Comissão Julgadora

JULIANA LUCIANELI MARINHO
Membro

TIAGO GARCIA SILVA
Membro